



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090/21 – DE 08 DE MARÇO 2021

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita do Município de Campos Borges, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, respaldado na autonomia do Ente Municipal do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por força da necessária adoção de medidas de prevenção, controle e redução de danos oriundos da situação de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus – COVID-19 e, especialmente em consideração ao Decreto nº 55.782 do Governador do Estado, de 05 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º: Fica renovado o estado de Calamidade em Saúde Pública e a manutenção das disposições previstas nos Decretos Municipais nº 2.015 e 2.016 de 18 de maio de 2020, com as alterações e, no que não contrariar, o Decreto Estadual nº 55.782, de 05/03/2021, até o dia 21 de março de 2021.

Parágrafo único: Salvo edição de novo Decreto estadual ou municipal, dia 21 de março de 2021 serão retomadas as atividades, na forma do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia constante do Sistema de Distanciamento Controlado de que trata o Decreto Estadual nº 55.240/20.

Art. 2º: Para fins de atendimento ao disposto no artigo 1º, fica recepcionado o Decreto Estadual nº 55.782/21 no âmbito deste Município, na sua integralidade e seu Anexo Único.

Art. 3º: Nos termos do Decreto Estadual nº 55.782/21, fica recepcionado o procedimento restritivo das atividades sociais, educacionais e econômicas no Município, durante o período de sua vigência.

Art. 4º: Serão adotados procedimentos de controle e fiscalização conforme orientações técnicas do Decreto.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, 08 de março de 2021.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

